



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 012/2016

O Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária no dia 02 de fevereiro de 2016, acompanhando o voto do Conselheiro Relator **Adriani Vasconcelos Pazelli**, deliberou, à unanimidade, pela **não homologação** da promoção de arquivamento do procedimento abaixo listado:

1. Procedimento Ministerial SIMP nº 003.0.226373/2014, da Promotoria de Justiça de Ituaçu;

SALA DAS SESSÕES, 02 de fevereiro de 2016.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

NIVALDO DOS SANTOS AQUINO

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Adriani Vasconcelos Pazelli e Aurisvaldo Melo Sampaio.//